

Processo: 23072.000160/2013-33
Pregão Eletrônico nº 008/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2013 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA HRA VIAGENS E TURISMO EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE VIAGENS PARA A UFMG

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia federal de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627 - Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominado CONTRATANTE, por intermédio do **Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais - DLO/UFMG**, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Professor Márcio Benedito Baptista, identidade CREA 17029/D-MG, CPF nº. 143.414.256-68 e a empresa HRA Viagens e Turismo EIRELI, CNPJ 06.923.038/0003-84, com endereço na rua Major Lopes, nº 423-A - Bairro São Pedro - Belo Horizonte/MG - Tel. (31) 3228-6000/3228-6001, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Humberto Vieira da Silva, CPF 186.323.946-49, Identidade M-465-018, resolvem firmar o presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, pelo presente termo aditivo, procede-se ao acréscimo do objeto contratual e à alteração do tipo societário.

CLÁUSULA SEGUNDA: Constitui objeto do presente Termo a alteração do tipo societário da empresa HRA VIAGENS E TURISMO LTDA, para HRA VIAGENS E TURISMO EIRELI mantendo o mesmo endereço e inscrição no CNPJ.

Parágrafo único: A contratada garante a contratante que a citada alteração de denominação não trará prejuízos a execução do contrato e que todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação estão mantidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Respeitado o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do ajuste, de acordo com o inciso XXXIV parágrafo quarto cláusula quarta do contrato 012/13 e Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei 8.666/93, se pretende o acréscimo de itens originalmente adquiridos, conforme abaixo, visando adequação do objeto contratual à realidade do contratante:

Tipos de Serviços	Valor aditivado (R\$)
II - Emissão de passagens aéreas internacionais	R\$ 169.116,39
IV - Reserva de diárias em hotel	R\$ 98.295,29
V - Fretamento de transportes especiais	R\$ 26.434,46
VI - Seguro saúde viagem internacional	R\$ 1.706,92
Total Estimado	R\$ 295.553,06

0004.9/

CLÁUSULA QUARTA: Pelas inclusões dos tipos de serviços acima especificados, o valor será de R\$ 295.553,06 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Com a inclusão acima, o valor total do contrato 012/13 passa de R\$ 3.221.103,04 (Três milhões, duzentos e vinte e um mil, cento e três reais e quatro centavos), para R\$ 3.516.656,10 (Três milhões, quinhentos e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

CLAUSULA SEXTA: Em face da Lei 12440/11 e do Parecer 065/2012/DECOR/CGU/AGU, a Contratada compromete-se a manter a regularidade trabalhista, por meio de CNDT válida e vigente, durante toda a execução do Contrato 012/2013.

CLÁUSULA SETIMA: As despesas advindas deste instrumento correm por conta da natureza de despesa 339039 e programa de trabalho 043719.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2013NE800597, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será (ão) emitida (s), no exercício (s) subsequente (s) Notas (s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2013.

Márcio A. Baptista
M Prof. Márcio Benedito Baptista
Pró-Reitor de Administração da UFMG

Humberto Vieira da Silva
HRA VIAGENS E TURISMO EIRELI

Eng. Eliane Aparecida Ferreira
Pró-Reitora Adjunta de Administração / UFMG
Delegação de competência port. 055 de 27/04/2010